



PROJETO DE LEI N.º 037/2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2.º DA LEI N.º 3.226, DE 12 DE MARÇO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DAS DEPENDÊNCIAS SOCIAIS E ESPORTIVAS DO GALO DA COMARCA FUTEBOL CLUBE.

Art. 1.º - O art. 2.º da Lei n.º 3.226, de 12 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de uso, a título precário e gratuito, das dependências sociais e esportivas do Galo da Comarca Futebol Clube, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O contrato de uso vigorará até o dia 31 de dezembro de 2048.”

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de agosto de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Ofício n.º xxx/2018

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração dessa Câmara de Vereadores o projeto de lei que dá nova redação ao art. 2.º da Lei n.º 3.226, de 12 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de uso, a título precário e gratuito, das dependências sociais e esportivas do Galo da Comarca Futebol Clube.

A alteração pretendida se faz necessária, a fim de que o prazo de vigência do contrato de cessão de uso do imóvel pertencente ao Galo da Comarca Futebol Clube, firmado entre a entidade e a Prefeitura Municipal (cópia anexa), seja prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2048, em especial para possibilitar a execução de obras/serviços que irão melhorar as condições para as práticas desportivas pelos atletas amadores. As dependências do clube, compreendendo pista de atletismo, campo de futebol e espaço social, são utilizadas exclusivamente para a prática de esportes amadores fomentadas pelo Município.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA